



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

LEI NÚMERO 1037 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

Acrescenta ao Anexo I - "Cargos de Provimento Efetivo" - da Lei Municipal 1.031/90 os cargos que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam acrescentados ao Anexo I - "Cargos de Provimento Efetivo", de que trata o artigo 6º da Lei Municipal 1.031, de 28 de maio de 1990, os seguintes cargos e respectivos padrões:

| Quantidade | Denominação | Padrão |
|------------|---------------------------------------|--------|
| 15 | Assistente Administrativo | 12-A |
| 12 | Fiscal de Obras | 10-A |
| 04 | Fiscal de Posturas | 10-A |
| 09 | Fiscal de Tributos | 10-A |
| 10 | Recreacionista | 9-A |
| 03 | Topógrafo | 12-A |
| 130 | Auxiliar de Serviços Gerais de Escola | 3-A |



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

-2-


Parágrafo único - Ficam reduzidas para 100 (cem) os 163 (cento e sessenta e três) cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Padrão 1-A, constantes no referido anexo um.

Artigo 2º - Ficam acrescentados ao ANEXO 3 - "Empregos Públicos Permanentes Regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho a serem extintos na vacância" - da Lei Municipal 1.031, de 28 de maio de 1990, 03 (três) empregos públicos de PROCURADOR JURÍDICO, Padrão 16-A.

Artigo 3º - Os empregos públicos denominados FISCAL DE OBRAS, FISCAL DE POSTURAS e FISCAL DE TRIBUTOS, constantes do ANEXO 3 da Lei Municipal 1.031, de 28 de maio de 1990, ficam enquadrados respectivamente no padrão 10-A, e o de TOPOGRAFO, constante do mesmo anexo três, no padrão 12-A.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1990.

Ubatuba, 16 de agosto de 1990


José Nélio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração.